



LEI Nº 561 DE 17 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

O povo do Município de Pingo D' Água, por seus representados da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, no exercício financeiro corrente, desconto de 90% (noventa por cento), sobre juros e multas de créditos tributários, de qualquer natureza, inscritos na dívida ativa até 31 dezembro de 2022, cujo fato gerador tenha incidido até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento da dívida ativa em até 10 (dez) vezes, desde que solicitado pelo contribuinte, até o fim do exercício vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de parcelamento não haverá descontos.

Parágrafo Segundo: O valor da parcela não poderá ser inferior a 15 (quinze) reais.

Art. 3º - A opção pelo parcelamento implicará na confissão irretratável da dívida, bem como, na desistência incondicional de reclamações ou recursos relativos ao crédito.

Art. 4º- No caso de parcelamento da dívida, a Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa dos Débitos, será emitida no prazo de até 3 (três) dias úteis.

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000

17



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

Art. 5º- Revogam - se as disposições contrárias, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água/MG, 17 de maio de 2022.

Luiz
Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 17/05/2022

Wesley de Paula Pedro
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000